



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

8ª Sessão Ordinária - 25/03/2024

INDICAÇÃO Nº 790/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a instalação de eletropostos (estação de carregamento de veículos elétricos) no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que o incentivo a substituição dos veículos a combustão por veículos elétricos, proporcionará a redução na emissão de poluentes no meio ambiente.

Considerando que a Lei 4.226/2023 de 14/12/2023, busca incentivar o uso de veículos impulsionados a energia elétrica.

Considerando que, conforme o artigo 3º da referida Lei, o incentivo se dará através do oferecimento, aos motoristas desses veículos, de recarga em eletropostos instalados nas usinas de energia fotovoltaica dos prédios públicos.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **instalação de eletropostos (estação de carregamento de veículos elétricos) no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia**.

Sala das Sessões, 21 de março de 2024.

Enoque Leal Moura
Vereador - MDB

